



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS/MDS Nº 127/2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL substituta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe conferem o [Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023](#), e a Portaria MDS nº 939, de 5 de dezembro de 2023 (14777210, 15561360), e considerando o disposto na [Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025](#), e no processo SEI-MDS nº 71000.108134/2025-82, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução e do cumprimento do objeto do **Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2026** (19115675), celebrado entre a Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNAS/MDS), a **Universidade Federal de Roraima (UFRR)** e a **Universidade Estadual de Roraima (UERR)**, cujo objeto consiste na construção conjunta de ações de formação e capacitação de trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na produção e disseminação de materiais técnicos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho:

I - **Marcilio Marquesini Ferrari**, Coordenador-Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS) da SNAS/MDS, titular; e

II - **Mônica Alves Silva**, Coordenadora-Geral de Relação do SUAS com os Sistemas de Justiça e Garantia de Direitos, do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da SNAS/MDS, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA CAROLINA DE SÁ
Secretária Nacional de Assistência Social substituta



Documento assinado eletronicamente por **Clara Carolina de Sá, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a)**, em 05/10/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **19389806** e o código CRC **28A7811A**.